



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 181/2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual
para o período 2006/2009

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta.

Art.2º - As prioridades e metas para o ano de 2006 conforme estabelecido no Artigo 57 da Lei Municipal 158/2005 de 04 de Julho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2006, estão especificadas no Anexo desta Lei.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.6º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 30 de dezembro de 2005.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

Senhores Vereadores,

Durante o exercício de 2.005 a Administração Municipal priorizou o levantamento do custo operacional das atividades básicas da Prefeitura para projetar investimentos sustentáveis, compatíveis com a capacidade atual de arrecadação do município e com economicidade, principalmente nos eventos de capital que resultarem em criação de novas despesas de caráter continuado. De nada adiantaria apresentarmos um Plano de Investimentos sem primeiramente investir no funcionamento Institucional, como em aquisição de novos equipamentos, formação de equipe técnica competente, reestruturação da política salarial e atribuições de cada cargo, além de investir em instalações apropriadas tanto para o desenvolvimento das funções públicas, quanto para o atendimento com mais precisão aos cidadãos do município.

Com este espírito de empreender e levando-se em consideração sempre o panorama político e econômico do Estado e Município, temos a grata satisfação de apresentar o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2006 a 2009, no qual após levantamentos sociais e estudos de viabilidade de nossa equipe técnica elencamos uma série de investimentos que temos a certeza de vir ao encontro das reais necessidades de toda a população de nosso município. São programas de Governo que implementados auxiliarão na Gestão de Administrações futuras e suprirão a demanda por mais de 20 anos. São investimentos que também tem a visão politicamente correta e em consonância com as normas de preservação ambiental, de conservação do patrimônio histórico e cultural, abrangendo o universo camposaltense de atenção especial no desenvolvimento social. As intervenções também já se orientam pelas diretrizes a serem implementadas pelo Plano Diretor, projeto de grande relevância para discussão em votação no exercício de 2.006.

Com meus sinceros agradecimentos, nossa equipe técnica está à disposição para quaisquer esclarecimentos e esperamos contar com V.Sas. no sentido de aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Geraldo Barbosa Leão Junior
Prefeito Municipal